



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Sec. Municipal de Saúde e Higiene

12.494 horas
10.6.2020

EXERCÍCIO DE 2020

FMS

Referência:

REFERENCIA: AMANDA SERAFIM MATTOS DA
SILVA EIRELI
ASSUNTO - PAG. PARCELA
DATA: 10 /06 /2020
PROCESSO: 1244/2020

221

Assunto:

Início em



20.07.2020

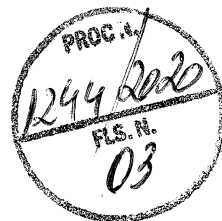
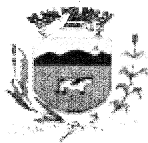
Processo Nº

Ordem de Pagamento Nº

134

Empenho Nº

129



Secretaria Municipal de Saúde e Higiene

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo o empenho da importância de:

R\$ 2.897,80 (Dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)


a favor de:

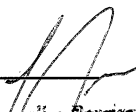
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME

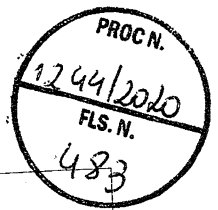
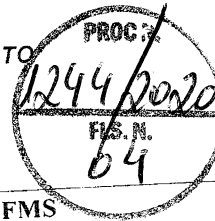
pela aquisição ou serviço abaixo discriminado:

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO DE MATERIAL CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1244/2020.

São Sebastião do Alto, 10 de Junho de 2020.


Claudiane dos Santos Pietrani
Secretária Municipal de Saúde e Higiene


Jar: Cristiano Pereira
Secretário de Saúde
São Sebastião do Alto



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2020 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM – COVID-19.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1244/2020 EDITAL: 30/2020 PREGÃO PRESENCIAL: 27/2020

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2020

EMPRESA: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME

ENDEREÇO: R. Armando Chaves Monteiro nº 135 – loja 02 – Boa Esperança – Carmo -RJ

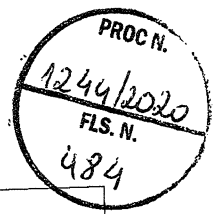
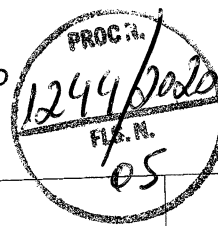
CNPJ: 09.147.535/0001-64

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Sebastião do Alto, situado na Rua Dr. Júlio Vieitas, 88, Centro, São Sebastião do Alto /RJ, o responsável pelo Órgão Gerenciador, Sr^(a). Claudiane dos Santos Pietrani Rodrigues, nos termos do Decreto Municipal nº 1.786/2017, face a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL através do procedimento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM – COVID-19., segundo critérios estabelecidos no EDITAL 30/2020 e, ainda, em virtude da deliberação do Exmº Sr. Prefeito Municipal, Sr. Carlos Otavio da Silva Rodrigues, decidindo-se pela homologação do resultado da licitação, resolve, registrar os preços apresentados pela EMPRESA AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o 09.147.535/0001-64, representada por Filipi Campanati de Carvalho, portador(a) da carteira de identidade nº 21164200-4 e do CPF nº 116.326.687-69, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Sabonete Líquido Antisséptico - embalagem de Galão de 5 litros - fragância neutra.	GAL	20	12,97	259,40
5	Papel Toalha interfoha 2 Dobras - medida mínima de 21 cm x 18,5 cm CX 1000 FL - 100% Celulose Virgem.	CX	30	9,87	296,10
6	Macacão Proteção Contra Riscos Químicos - Vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra risco de de origem química. Composição: Polipropileno e polietileno Acabamento: Hidrorrepelente Zíper: Com 02 cabeças	UND	100	59,39	5.939,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



	Cor: Branco				
8	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	20	37,50	750,00
TOTAL GERAL: R\$ 7.244,50 (sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)					

1. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a necessária publicação, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

3. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de São Sebastião do Alto, que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

3.1. A prestação de serviços deverá ser realizada conforme solicitação do órgão gerenciador ou dos respectivos órgãos e após a emissão da Nota de Empenho.

4. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da certidão negativa referente ao **FGTS** e a **RECEITA FEDERAL**.

5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

5.1. Os serviços serão pagos no mês subsequente ao da prestação efetiva dos mesmos, de acordo com o boletim de medição emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

5.2. O valor mensal a ser pago ao contratado (a) corresponderá ao apurado em função dos dias de utilização.

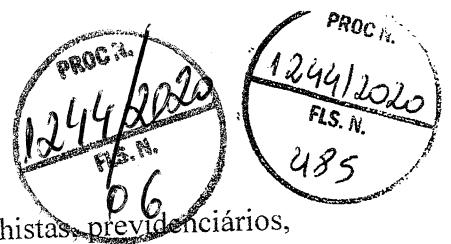
6. A EMPRESA obriga-se a:

6.1. Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo CONTRATANTE por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.2. Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do **Município**;

6.3. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho;

6.4. Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da EMPRESA, ficando esta



como única responsável pelos ônus, obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, bem como as relativas às legislações civil e criminal, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando o **Município** de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros **tenham obedecido ao acordado**.

6.4.1. A inadimplência da EMPRESA com referência a esses encargos não transferem ao **Município** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.5. Assumir exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, sendo a única responsável por quaisquer danos causados a terceiros e ao **Município**, pelos atos praticados pelos seus empregados, prepostos ou subordinados, mesmo que tenham sido adotadas medidas preventivas.

6.6. Cientificar o Município de qualquer ocorrência anormal na execução dos serviços;

6.7. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do **art. 70 da Lei nº 8.666/1993**;

6.8. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos seus empregados nas instalações do Município.

6.9. Pagar todos os impostos, taxas e contribuições decorrentes do contrato, providenciando por sua conta e responsabilidade os documentos exigidos pelos órgãos governamentais e/ou quaisquer outras entidades;

6.10. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa da equipe de trabalho necessária ao atendimento do objeto contratado;

6.11. Mobilizar quantidade de recursos necessários à execução dos serviços;

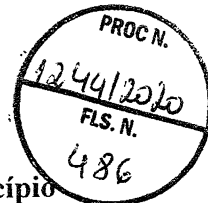
6.12. Cumprir integralmente a Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho;

6.13. Declarar ter considerado em seus preços todos os custos, impostos e obrigações necessários à execução do serviço, não cabendo quaisquer reivindicações a título de reembolso ou acréscimo de preço;

7. Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela EMPRESA, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão do Município de São Sebastião do Alto, no polo passivo como responsável subsidiário, o **Município poderá reter**, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

7.1. A retenção prevista no **item 7** será realizada na data do conhecimento pelo **Município** da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados contratados pela EMPRESA para consecução do objeto do presente contrato.

7.2. A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela EMPRESA.



7.3. Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no item 7.2. o Município efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à EMPRESA.

7.4. Ocorrendo término do CONTRATO sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

7.5. Excepcionalmente o valor retido conforme item 7 poderá ser reduzido mediante requerimento fundamentado formalizado pela EMPRESA.

8. O pagamento será efetuado no mês seguinte à prestação do serviço, **entre 5 e 30 dias, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestadas** – a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da EMPRESA, a descrição clara do objeto do contrato – em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da EMPRESA e aceitas pela **Fundo Municipal de Saúde**. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

8.1 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de São Sebastião do Alto, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.2 – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigindo ao Setor de Contabilidade e Tesouraria Municipal.

8.3. Entende-se por atraso o prazo que exceder **5 (cinco) dias úteis** da apresentação da fatura.

8.4 – Caso o Município de São Sebastião do Alto efetue o pagamento devido a contratada no prazo inferior ao citado no subitem 8, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.

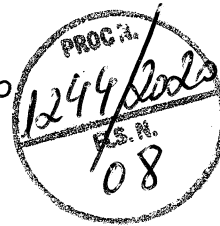
8.6 – Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7. A EMPRESA deverá encaminhar à **Fundo Municipal de Saúde, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço**, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento.

8.7.1. Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a EMPRESA deverá disponibilizar os comprovantes de pagamento dos empregados e recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.

8.8. Fica a EMPRESA ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificada a situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e **Receita Federal do Brasil**.

8.9. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e das relativas ao FGTS **ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito**, sem prejuízo das sanções cabíveis.



9. A EMPRESA terá seu **registro de preços cancelado** quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- estiverem presentes razões de interesse público.

10. A EMPRESA poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. Ocorrendo atraso injustificado na prestação dos serviços, por culpa do fornecedor, ser-lhe-á aplicada multa moratória de **1% (um por cento)**, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

12. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, hipótese em que a licitante vencedora estará sujeita à aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive multa compensatória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, facultando o **Município de São Sebastião do Alto** a convocar a licitante remanescente, na forma do **artigo 64, § 2º da Lei Federal nº8.666/93**.

13. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo do fornecedor serão ressarcidos ao **Município de São Sebastião do Alto** no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

14. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município à adjudicatária, ou cobrado judicialmente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Fiscalizar o objeto do contratado, sem que seja com isto excluída a responsabilidade da contratada;

15.2. Obter autorizações de órgãos públicos para a execução dos serviços;

15.3. Fornecer orientação técnica e subsídios inerentes aos serviços;

15.4. Notificar por escrito as irregularidades encontradas fixando prazo para correção.

Carlos Otavio da Silva Rodrigues

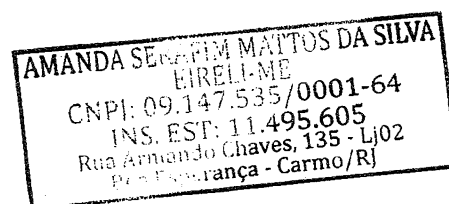
Prefeito Municipal

Amanda Serafim Mattos da Silva

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME

Claudiane dos Santos Pietrani Rodrigues

Responsável pelo Órgão Gerenciador

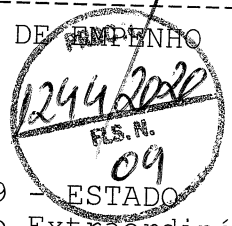


J

MS/05

Estado do Rio de Janeiro
Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
Fundo Municipal de Saúde
Contadoria do Fundo de Saúde
CNPJ 11.174.211/0001-67

NOTA DE EMPENHO



Fonte de Rec: COVID 19 - ESTADO
000189/2020 Ordinário Extraordinário
Unid: 01 Fundo Municipal de Saúde
Outros Materiais de Conta: 676

Orgao: 01 Fundo Municipal de Saúde

Dotacao: 103050012 1.043 3390.30.98.00

Credor: 3816 AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRE

C.G.C. 09.147.535/0001-64

Endereço: RUA ARMANDO CHAVES 135 BOA ESP Fone:

CARMO

Registro de Preço 27

1244

Emissao: 10/06/2020

---Valor orcado---

---Saldo Anterior--
238.320,00

-Valor do Empenho-
2.897,80

---Saldo Atual---
235.422,20

Item	Qtd	Uni-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
1		8GALSABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO 5LTS	12,9700	103,76
2		12CX PAPEL TOALHA 2 DOBRAS	9,8700	118,44
3		40UN MACACÃO PROTEÇÃO 2 CABEÇAS	59,3900	2.375,60
4		8CX LUVA LATEX TAMANHO P CX C/100	37,5000	300,00

Total Geral
2.897,80

Genari Giovanni Oliveira
Responsável P/Emissão

RESPONSÁVEL P/EMISSION

Isabella Maria Gomes de Sá
Contador
CFC RJ 69155910

CONTADOR

ORDENADOR DA DESPESA

Jair Carvalho Pereira
Subsecretário de Saúde
São Sebastião do Alto-RJ


AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

 R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135 - LOJA 02
 BOA ESPERANCA - 28640-000
 CARMO - RJ Fone/Fax: 2225371671

 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1
Nº. 000.000.644
Série 001

Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3320 0709 1475 3500 0164 5500 1000 0006 4414 4925 4540

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadorias ST (Interna)

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333200087922235 - 01/07/2020 19:30:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

11495605

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

09.147.535/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO ALTO

CNPJ / CPF

11.174.211/0001-67

DATA DA EMISSÃO

01/07/2020

ENDEREÇO

R EURICO CERBINO, 118

BAIRRO / DISTRITO

CEP

CENTRO
28550-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

SAO SEBASTIAO DO ALTO

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

RJ

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Prazo - Outros - R\$ 2.897,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
	0,00		0,00	0,00	2.897,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.897,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

(3) Transp. Próprio (Remet.)

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OC/OS/OSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	VALOR IPI	ALIQ IPI
2018353	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO 5 L	34013000	0500	5405	GAL	8,0000	12,97	103,76	0,00	0,00	0,00		
265432188	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS	48183000	0500	5405	CX	12,0000	9,87	118,44	0,00	0,00	0,00		
20200701005	MACACAÇÃO PROTEÇÃO 2 CABECAS	62101000	0102	5102	UN	40,0000	59,39	2.375,60	0,00	0,00	0,00		
180821008	LUVA LATEX P CX C/ 100 UN	40151900	0500	5405	CX	8,0000	37,50	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

 Inf. Contribuinte: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 0, CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 0%, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123/2006. PROCON/RJ TEL: 151
 ENDEREÇO: RUA DA AJUDA, N 05 SUBSOLO CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ. Codecom (Comissão de Defesa do Consumidor)
 da Alerj é 0800 282 7060 AV Rio Branco, 25 - 5 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3712-5 CC: 17.683-4, CAIXA ECONOMICA AG: 2072 C/C: 1783-6. EMPENHO 000189/2020
 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 738,16 (Fonte: IBPT)

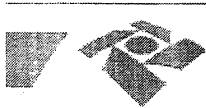
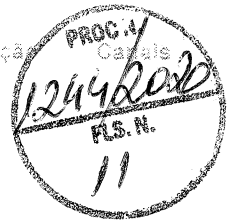
RESERVADO AO FISCO

Declaro que recebi o material
constante desta nota em perfeitas
condições para o serviço público.

Jair Carvalho Pereira
Subsecretário de Saúde
São Sebastião do Alto-RJ



871.820.3870x1



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI
CNPJ: 09.147.535/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:18:48 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2020.
Código de controle da certidão: **EA10.475B.F836.5FFA**
Quaiquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 82886/2020, que no período de 1977 até 09/06/2020 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**

CNPJ: **03.147.535/0001-64** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11.49560.5**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **AQ10.1100.1011.D565**

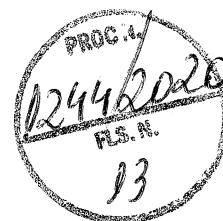
Esta certidão tem validade até 06/12/2020, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 09/06/2020 às 14:53:37.1, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2006.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de NOVA FRIBURGO

Rua Dante Laginestra, 49, Centro

Emitida em 15/06/2020 às 18:56:53.0



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2020/554425

Código de verificação de autenticidade: 55f17321784a1f60826a12f0b043fc7a

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 09.147.535/0001-64	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 06/04/2020	12:09:21
VÁLIDA ATÉ: 05/07/2020	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, e informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo (CNPJ 29.128.741/0001-34)
Praça Princesa Isabel, nº 91, Centro – CEP 28.640-000
Secretaria de Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Lei nº 27, de 27/12/1978, Art. 204 a 207

Instrução Normativa 002/2019 Secretaria Municipal de Fazenda

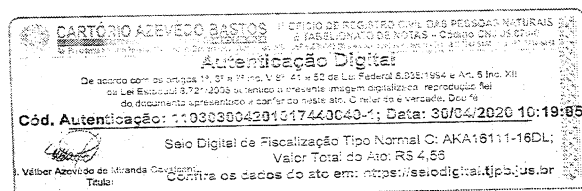
Certifico, atendendo requerimento formulado por parte interessada e protocolado sob o nº 2161/2020, datado de 16/04/2020, que revendo os arquivos do Setor Tributário desta Prefeitura verifiquei **não constar débitos e inscrição em dívida ativa** com relação aos impostos e taxas devidos a esta municipalidade em nome de **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**, firma estabelecida na Rua Amândeo Chaves Monteiro, nº 135 – Loja 02 - Boa Esperança - Carmo-RJ inscrita no CNPJ sob o nº 09.147.535/0001-64 e no Município sob o nº 00.031.235.

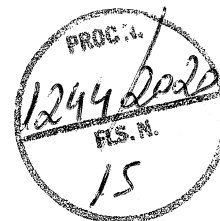
O referido do que reporto é verdade e dou fé. **Outrossim, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer outros débitos do contribuinte acima referido que vierem a ser apurados, na forma do que dispõe a legislação em vigor.**

A validade desta certidão é de 03(três) meses.

Carmo-RJ, 28 de abril de 2020.

Anisia M. da Cunha
Diretora do Setor Tributário
Port. 148/2019





Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.147.535/0001-64
Razão Social: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA ME
Endereço: PRACA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 116 / CENTRO / CARMO / RJ / 28640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020 ✓

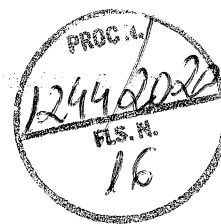
Certificação Número: 2020031501541946016391

Informação obtida em 31/03/2020 08:22:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.147.535/0001-64
Certidão nº: 10342801/2020
Expedição: 05/05/2020 às 17:44:31
Validade: 31/10/2020/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.147.535/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

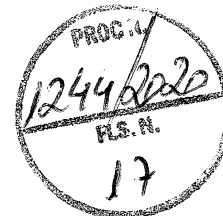
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.147.535/0001-64

Razão Social: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA ME

Endereço: PRACA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 116 / CENTRO / CARMO / RJ /
28640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2020 a 31/07/2020

Certificação Número: 2020070202243310326124

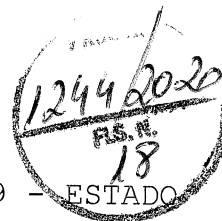
Informação obtida em 13/07/2020 12:08:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
Secretaria de Finanças
Contadoria Geral do Município
CGC 28.645.786/0001-13

Fonte de Rec: COVID 19 - ESTADO
Empenho:000189/2020



Orgão: 01 Fundo Municipal de Saúde Unid: Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 103050012 1.043 3390.30.98.00 Outros Materiais de Conta: 676

Nº Liquidação: 000431

-----Detalhamento das Retenções-----

Data: 16.07.

Valor: 2.897,80

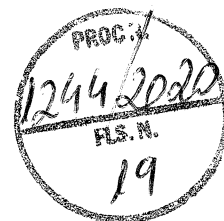
Declaro que o Material/Prestação de Serviços
foi entregue em 16 / 07 / 2020.

A handwritten signature inside a circular stamp.

Responsável pela Liquidação

Paulo Henrique B. Gonçalves
Chefe de Seção de Arquivos
Tribunais

MM 99.083108



Orgao ...: 01 Fundo Municipal de Saude
Unidade ..: 01 Fundo Municipal de Saude

10300121.043000.3393.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Credor: 3816 AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME

Emissao ...: 20.07. Empenho ..: 000189/2020 Ordinário

----- Valores ----- Autorizacao -----

Empenhado ..:	2.897,80	Autorizo ao Sr. Tesoureiro a efetuar pagamento
Anulado ...:	0,00	da importancia de R\$ 2.897,80
Pago	0,00	dois mil oitocentos e noventa e sete reais e **
Ordem Pagto:	2.897,80	oitenta ****centavos*****
A Pagar:	2.897,80	*****

Data...: 20.07.2020 Referente despesa mencionada.

PROCESSO: 1244


 Ordenador de Pagamento
 Claudiane dos S. Pretrani Rodrigues
 Secretária Mun de Saude e Higiene
 Mat: 004/03

Recibo de Pagamento : Recebi(emos) da Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto a importancia supra de R\$ 2.897,80 dois mil oitocentos e noventa e sete reais e **oitenta **centavos*****

Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena e geral quitacao.

Tesouraria	Codigo Banco :	Nro Banco:
	Nro do Cheque:	Agencia ..:
		Nro C/C ..:
		Cidade ...:

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME

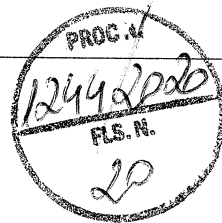
C.P.F./ C.I. _____

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 20/07/2020 - 14h51

Nº de controle: 606687874986723646 | Documento: 3778928

Conta de débito: **Agência: 1888 | Conta: 0040415-2 | Tipo: CONTA CORRENTE**Empresa: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | CNPJ: 011.174.211/0001-67**Nome do favorecido: **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA E**CNPJ: **09.147.535/0001-64**Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 3712 | Conta: 176834**Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**Valor: **R\$ 2.897,80**Tarifa: **R\$ 10,45**Valor total: **R\$ 2.908,25**Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débitoData de débito: **20/07/2020**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

JR6s8#FW wuK#XEW2 Vf6sNEEd w*uCuONK IAMLx?72 3qHPH6YX xJ9*OfFf mwmTSjrx
eFMDe5WU cRQdh6CZ BIYrx@d3 xDY8Ok82 uvOaesrj aDXv#iRi daZsEVN6 B@SmeiBP
7zpTzrh? lWduQ#gR Fz5J5uEM hSWFPeq3 *sMreOA? b32N@gMp 37789282 0/07/202

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.